



PROTOCOLO	12.136-3/2022
ASSUNTO	PEDIDO DE RESCISÃO – EM FACE DO ACÓRDÃO N° 757/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT - PREVIQUAM

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Rescisão com efeito suspensivo encaminhado pelo Sr. Jairo de Lima Souza, ex-Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos-MT, em face do Acórdão n° 757/2021-TP, referente ao Processo n° 11.654-8/2013.

O Relator Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, consoante despacho (Doc. Digital n.º 145810/2022), declarou-se impedido para apreciar este processo, com fundamento no artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil c/c com os artigos 6º e 144 da Resolução Normativa n° 14/2007.

Diante disso, **remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para fins de nova distribuição mediante sorteio**, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2022.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

